



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS
Departamento de Licitações
CNPJ Nº 05.351.614/0001-31



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009.2025
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9.2024-015-PMSCO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01010001/24

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS, com sede na Av. Floriano Peixoto, nº 01 – Bairro Centro – CEP: 68.775-000, São Caetano de Odivelas – Pará, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 05.351.614/0001-31, neste ato representado pela Sra. FELIPA RODRIGUES DOS SANTOS RENDEIRO, Prefeita Municipal, portadora do CPF nº 293.943.682-72, residente na Rua Presidente Vargas, nº 53, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 9.2024-015, processo administrativo nº 01010001/24, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto a constituição de Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa para Fornecimento de Materiais Elétricos Diversos Destinados a Manutenção da Rede de Iluminação Pública, a fim de atender as necessidades dos Fundos de Assistência Social, Saúde, Educação e Secretaria Municipal de Obras, Saneamento, Transporte e Urbanismo de São Caetano de Odivelas-PA, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: **A D F RODRIGUES REAL SERVICE LTDA**, inscrita no CNPJ nº 23.647.570/0001-73, sediada na TAV PEDRO ALVARES CABRAL, 4000, CEP 66.120-620, SACRAMENTA- BELÉM/PA, Telefone: (091) 98210-0613, E-mail: realservicepa@gmail.com, neste ato representada por: ALLAN DIAS FURTADO RODRIGUES, Carteira de identidade nº 6695002 SSP/PA, CPF nº 012.181.492-05.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	V.UNIT.	V. TOTAL
2	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL - 16MM - ROLO C/ 100M	ROLO	65	R\$ 1.414,76	R\$ 91.959,40
3	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL - 10MM - ROLO C/ 100M	ROLO	95	R\$ 999,05	R\$ 94.909,75



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS
Departamento de Licitações
CNPJ Nº 05.351.614/0001-31

5	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL - 6MM - ROLO C/ 100M	ROLO	100	R\$ 549,77	R\$ 54.977,00
8	CABO PP FLEXÍVEL - 3X2,5MM - ROLO C/ 100M	ROLO	22	R\$ 807,79	R\$ 17.771,38
9	CABO ELETRICO TRANÇADO 1,5MM - ROLO C/ 100M	ROLO	27	R\$ 297,91	R\$ 8.043,57
14	CABO DE ALUMINIO 16MM DUPLEX NEUTRO NU ROLO C/100M	ROLO	11	R\$ 524,16	R\$ 5.765,76
15	CABO DE ALUMINIO 10MM TRIPLEX NEUTRO NU ROLO C/100M	ROLO	20	R\$ 616,07	R\$ 12.321,40
16	CABO DE ALUMINIO 16MM TRIPLEX NEUTRO NU ROLO C/100M	ROLO	20	R\$ 729,50	R\$ 14.590,00
17	CABO DE ALUMINIO 25MM TRIPLEX NEUTRO NU ROLO C/100M	ROLO	11	R\$ 1.074,24	R\$ 11.816,64
18	CABO DE ALUMINIO 10MM QUADRIplex NEUTRO NU ROLO C/100M	ROLO	20	R\$ 845,99	R\$ 16.919,80
19	CABO DE ALUMINIO 16MM QUADRIplex NEUTRO NU ROLO C/100M	ROLO	20	R\$ 1.030,85	R\$ 20.617,00
21	INTERRUPTOR SIMPLES	UNID	270	R\$ 7,98	R\$ 2.154,60
22	INTERRUPTOR DUPLO	UNID	270	R\$ 11,88	R\$ 3.207,60
23	INTERRUPTOR TRIPLO	UNID	280	R\$ 13,17	R\$ 3.687,60
25	TOMADA CONJUGADA - 1 ENTRADA E 2 INTERRUPTORES	UNID	270	R\$ 16,43	R\$ 4.436,10
26	TOMADA CONJUGADA - 2 ENTRADA E 1 INTERRUPTORES	UNID	270	R\$ 13,99	R\$ 3.777,30
27	TOMADA SIMPLES 10A	UNID	270	R\$ 8,84	R\$ 2.386,80
28	TOMADA DUPLA 10A	UNID	270	R\$ 15,00	R\$ 4.050,00
29	TOMADA SIMPLES 20A	UNID	270	R\$ 10,27	R\$ 2.772,90
30	SISTEMA X TOMADA DE 10A-2P+T SOBREPOR	UNID	270	R\$ 7,98	R\$ 2.154,60
31	SISTEMA X TOMADA DE 20A-2P+T SOBREPOR	UNID	270	R\$ 10,32	R\$ 2.786,40
32	TOMADA DUPLA 3 POLOS 2P+T 10A SOBREPOR	UNID	270	R\$ 10,72	R\$ 2.894,40
33	TOMADA DUPLA 3 POLOS 2P+T 20A SOBREPOR	UNID	270	R\$ 10,99	R\$ 2.967,30
34	INTERRUPTOR SIMPLES 10A SOBREPOR	UNID	270	R\$ 7,90	R\$ 2.133,00
35	INTERRUPTOR C/TOMADA SISTEMA X 10A SOBREPOR	UNID	270	R\$ 10,21	R\$ 2.756,70
36	TOMADA CONJUGADA - C/ 2 ENTRADA	UNID	270	R\$ 11,99	R\$ 3.237,30
37	PLUGUE MACHO 2P+T 10A	UNID	270	R\$ 4,98	R\$ 1.344,60
38	PLUGUE MACHO 2P+T 20A	UNID	270	R\$ 8,53	R\$ 2.303,10



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS
Departamento de Licitações
CNPJ Nº 05.351.614/0001-31

39	TOMADA PLUGUE FEMEA 3 PINOS 10A PRENSA CABOS DESMONTAVEL	UNID	270	R\$ 5,81	R\$ 1.568,70
40	TOMADA PLUGUE FEMEA 3 PINOS 20A PRENSA CABOS DESMONTAVEL	UNID	270	R\$ 7,64	R\$ 2.062,80
41	DISJUNTOR MONOPOLAR 10A - CURVA C	UNID	140	R\$ 12,65	R\$ 1.771,00
42	DISJUNTOR MONOPOLAR 16A - CURVA C	UNID	140	R\$ 13,17	R\$ 1.843,80
43	DISJUNTOR MONOPOLAR 32A - CURVA C	UNID	85	R\$ 13,77	R\$ 1.170,45
44	DISJUNTOR MONOPOLAR 40A - CURVA C	UNID	55	R\$ 16,64	R\$ 915,20
45	DISJUNTOR MONOPOLAR 63A - CURVA C	UNID	55	R\$ 20,60	R\$ 1.133,00
46	DISJUNTOR BIPOLAR 16A - CURVA C	UNID	85	R\$ 38,75	R\$ 3.293,75
47	DISJUNTOR BIPOLAR 20A - CURVA C	UNID	85	R\$ 39,43	R\$ 3.351,55
48	DISJUNTOR BIPOLAR 32A - CURVA C	UNID	85	R\$ 40,35	R\$ 3.429,75
49	DISJUNTOR BIPOLAR 40A - CURVA C	UNID	75	R\$ 41,30	R\$ 3.097,50
50	DISJUNTOR BIPOLAR 50A - CURVA C	UNID	75	R\$ 42,02	R\$ 3.151,50
51	DISJUNTOR BIPOLAR 63A - CURVA C	UNID	75	R\$ 35,22	R\$ 2.641,50
54	DISJUNTOR TRIPOLAR 50A - CURVA C	UNID	62	R\$ 50,17	R\$ 3.110,54
56	RELE FALTA DE FASE 220/380V S/DPF-1	UNID	30	R\$ 191,17	R\$ 5.735,10
60	EXTENSÃO ELÉTRICA 3M	UNID	65	R\$ 25,73	R\$ 1.672,45
61	HASTE DE COBRE P/ ATERRAMENTO C/ CONECTOR - 1/2X2,0MTS	UNID	30	R\$ 62,25	R\$ 1.867,50
62	ARRUELA P/ ELETRODUTO 1/2	UNID	220	R\$ 1,49	R\$ 327,80
63	ARRUELA P/ ELETRODUTO 3/4	UNID	220	R\$ 1,63	R\$ 358,60
64	ARRUELA P/ ELETRODUTO 1"	UNID	220	R\$ 1,75	R\$ 385,00
69	BUCHA P/ ELETRODUTO 2"	UNID	220	R\$ 1,74	R\$ 382,80
70	BUCHA P/ ELETRODUTO 1"	UNID	220	R\$ 1,87	R\$ 411,40
81	ELETRODUTO PVC ANTI-CHAMA ROSCÁVEL 2" - C/ 3 METROS	UNID	210	R\$ 54,99	R\$ 11.547,90
82	LUVA PARA ELETRODUTO ROSCAVEL PVC 1/2	UNID	750	R\$ 2,99	R\$ 2.242,50
83	LUVA PARA ELETRODUTO ROSCAVEL PVC 3/4	UNID	750	R\$ 3,43	R\$ 2.572,50
84	LUVA PARA ELETRODUTO ROSCAVEL PVC 1"	UNID	750	R\$ 3,51	R\$ 2.632,50
85	LUVA PARA ELETRODUTO ROSCAVEL PVC 1 1/2	UNID	660	R\$ 3,69	R\$ 2.435,40
86	LUVA PARA ELETRODUTO ROSCAVEL PVC 2"	UNID	750	R\$ 4,10	R\$ 3.075,00
87	CURVA 90° PVC PARA ELETRODUTO ROSCAVEL 1/2	UNID	550	R\$ 3,90	R\$ 2.145,00
88	CURVA 90° PVC PARA ELETRODUTO ROSCAVEL 3/4	UNID	550	R\$ 4,86	R\$ 2.673,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS
Departamento de Licitações
CNPJ Nº 05.351.614/0001-31

89	CURVA 90° PVC PARA ELETRODUTO ROSCAVEL 1'	UNID	550	R\$ 5,66	R\$ 3.113,00
90	CURVA 90° PVC PARA ELETRODUTO ROSCAVEL 1 1/2	UNID	550	R\$ 4,76	R\$ 2.618,00
91	CURVA 90° PVC PARA ELETRODUTO ROSCAVEL 2"	UNID	550	R\$ 8,36	R\$ 4.598,00
92	MULFLA CABERÇOTE EM ALUMINIO FUNDIDO PARA ELETRODUTO 3/4	UNID	680	R\$ 6,75	R\$ 4.590,00
93	MULFLA CABERÇOTE EM ALUMINIO FUNDIDO PARA ELETRODUTO 1"	UNID	230	R\$ 6,49	R\$ 1.492,70
94	MULFLA CABERÇOTE EM ALUMINIO FUNDIDO PARA ELETRODUTO 1 1/2	UNID	230	R\$ 9,17	R\$ 2.109,10
95	MULFLA CABERÇOTE EM ALUMINIO FUNDIDO PARA ELETRODUTO 2"	UNID	230	R\$ 12,14	R\$ 2.792,20
96	ELETRODUTO CORRUGADO FLEXIVEL AMARELO ROLO C/ 50M 1/2	UNID	170	R\$ 96,00	R\$ 16.320,00
97	ELETRODUTO CORRUGADO FLEXIVEL AMARELO ROLO C/ 50M 3/4	UNID	170	R\$ 110,96	R\$ 18.863,20
98	ELETRODUTO CORRUGADO FLEXIVEL AMARELO ROLO C/ 50M 1"	UNID	170	R\$ 218,45	R\$ 37.136,50
99	ELETRODUTO CORRUGADO FLEXIVEL AMARELO ROLO C/ 50M 1 1/2	UNID	45	R\$ 250,00	R\$ 11.250,00
100	LUVA PRESSÃO P/ ELETRODUTO FLEXIVEL PC. C/50 1/2	UNID	45	R\$ 99,39	R\$ 4.472,55
101	LUVA PRESSÃO P/ ELETRODUTO FLEXIVEL PC. C/50 3/4	UNID	45	R\$ 129,22	R\$ 5.814,90
103	LUVA PRESSÃO P/ ELETRODUTO FLEXIVEL PC. C/50 1 1/2	UNID	45	R\$ 154,89	R\$ 6.970,05
104	CAIXA MEDIDOR PADRÃO EQUATORIAL POLIFASICA	UNID	55	R\$ 186,36	R\$ 10.249,80
105	CAIXA MEDIDOR PADRÃO EQUATORIAL MONOFASICA	UNID	55	R\$ 76,34	R\$ 4.198,70
106	CONJUNTO ARMAÇÃO E ISOLADOR VERTICAL ROLDANA PORCELANA POSTE	UNID	450	R\$ 19,99	R\$ 8.995,50
107	ISOLADOR PORCELANA T PIMENTÃO 54X72	UNID	450	R\$ 12,68	R\$ 5.706,00
108	TERMINAL PRE ISOLADO PINO 10MM PC. C/100	UNID	4	R\$ 109,00	R\$ 436,00
110	TERMINAL PRE ISOLADO PINO 25MM PC. C/100	UNID	4	R\$ 176,02	R\$ 704,08
111	TERMINAL TUBULAR ILHOS 1,5MM PRE ISOLADO KIT C/ 100	UNID	15	R\$ 48,62	R\$ 729,30



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS

Departamento de Licitações
CNPJ Nº 05.351.614/0001-31



112	TERMINAL TUBULAR ILHOS 2,5MM PRE ISOLADO KIT C/ 100	UNID	15	R\$ 56,66	R\$ 849,90
113	TERMINAL TUBULAR ILHOS 4MM PRE ISOLADO KIT C/ 100	UNID	15	R\$ 59,99	R\$ 899,85
114	TERMINAL TUBULAR ILHOS 6MM PRE ISOLADO KIT C/ 100	UNID	15	R\$ 69,99	R\$ 1.049,85
115	ALICATE MULTIFUNCIONAL PARA TERMINAL ILHOS 8X1 C/ 5 BICOS	UNID	10	R\$ 96,20	R\$ 962,00
116	ALICATE UNIVERSAL ISOLADO P/ ELETRICISTA 8"	UNID	20	R\$ 42,02	R\$ 840,40
117	ALICATE AMPERIMETRO DIGITAL INTELIGENTE CAP LI MAX 600A	UNID	5	R\$ 59,99	R\$ 299,95
118	CHAVE BIELA PERFURADA TIPO L AÇO CARBONO PARAFUSO LONGO 3MM	UNID	15	R\$ 19,99	R\$ 299,85
119	JOGO DE CHAVE DE FENDA E PHILLPS 6 PEÇAS ISOLADAS 1000V	UNID	10	R\$ 28,68	R\$ 286,80
120	BOLSA BALDE EM LONA TELECOM MEDIO PARA IÇAR FERRAMENTAS -AM COR VERDE-ESCURO	UNID	15	R\$ 72,40	R\$ 1.086,00
121	ESCADA DE FIBRA DE VIDRO RETA 27 DEGRAUS	UNID	6	R\$ 1.499,99	R\$ 8.999,94
122	ESCADA DE ALUMÍNIO C/ 8 DEGRAUS	UNID	35	R\$ 327,00	R\$ 11.445,00
123	BOTA BOTINA PARA ELETRICISTA NR10 EPI	UNID	20	R\$ 98,02	R\$ 1.960,40
124	LUVA ALTA TENSÃO CLASSE 0,5KV 1000V	UNID	10	R\$ 349,99	R\$ 3.499,90
125	LUVA VAQUETA DE COBERTURA PARA LUVA DE ALTA TENSÃO	UNID	10	R\$ 201,63	R\$ 2.016,30
126	LUVA MULTITATO EMBORACHADA PU MULTIUSO EPI	UNID	200	R\$ 12,40	R\$ 2.480,00
127	OCULOS PARA ELETRICISTA INCOLOR C.A40903	UNID	30	R\$ 12,65	R\$ 379,50
128	CAIXA 4X2	UNID	2300	R\$ 2,59	R\$ 5.957,00
129	CAIXA 4X4	UNID	800	R\$ 4,99	R\$ 3.992,00
130	FITA ISOLANTE 19MM X 20M	UNID	550	R\$ 15,30	R\$ 8.415,00
136	RELÉ FOTOELÉTRICO 227V	UNID	1250	R\$ 21,32	R\$ 26.650,00
137	SOQUETE PORCELANA E-27 REFORÇADO 1464-DF	UNID	1250	R\$ 5,68	R\$ 7.100,00
138	BOCAL DE LOUÇA E-40	UNID	500	R\$ 12,40	R\$ 6.200,00
139	LUMINÁRIA PUBLICA ABERTA C/ BOCAL E27	UNID	1000	R\$ 146,50	R\$ 146.500,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS
Departamento de Licitações
CNPJ Nº 05.351.614/0001-31



140	LUMINÁRIA PÚBLICA ABERTA C/ BOCAL E-40	UNID	500	R\$ 154,85	R\$ 77.425,00
141	BRAÇO P/ LUMINÁRIA PÚBLICA 1,5M X 32CM	UNID	1500	R\$ 78,28	R\$ 117.420,00
142	CINTA CIRCULAR GALVANIZADA 210CM	UNID	300	R\$ 35,99	R\$ 10.797,00
143	CINTA CIRCULAR GALVANIZADA 180CM	UNID	300	R\$ 38,00	R\$ 11.400,00
144	LÂMPADA LED BULBO 30W - BIVOLT 6500K	UNID	2700	R\$ 24,01	R\$ 64.827,00
145	LÂMPADA LED BULBO 40W - BIVOLT 6500K	UNID	2700	R\$ 30,28	R\$ 81.756,00
146	LÂMPADA LED BULBO 50W - BIVOLT 6500K	UNID	4000	R\$ 39,00	R\$ 156.000,00
148	REFLETOR LED-30W- BIVOLT 6500K BRANCO FRIO	UNID	550	R\$ 35,97	R\$ 19.783,50
149	REFLETOR LED - 50W - BIVOLT 6500K BRANCO	UNID	550	R\$ 42,09	R\$ 23.149,50
150	REFLETOR LED - 50W - BIVOLT 6500K VERDE	UNID	550	R\$ 56,69	R\$ 31.179,50
157	REATOR VAPOR METÁLICO 100W	UNID	1000	R\$ 99,99	R\$ 99.990,00
158	REATOR VAPOR METÁLICO 250W	UNID	500	R\$ 118,00	R\$ 59.000,00
159	REATOR VAPOR METÁLICO 400W	UNID	500	R\$ 140,00	R\$ 70.000,00
160	LUMINÁRIA PÚBLICA LED 50W - 6500K BIVOLT	UNID	1000	R\$ 239,20	R\$ 239.200,00
161	LUMINÁRIA PÚBLICA LED 200W - 6500K BIVOLT	UNID	1000	R\$ 651,43	R\$ 651.430,00
162	ALICATE DE CORTE DIAGONAL	UNID	13	R\$ 34,09	R\$ 443,17
163	CINTO 5 PONTOS MAIS TALABARTE POSICIONAMENTO POSTE ELETRICISTA	UNID	10	R\$ 413,66	R\$ 4.136,60
164	CHAVE INGLESA C/ CABO ISOLADO 12 POLEGADAS	UNID	15	R\$ 40,97	R\$ 614,55
165	KIT ELETRICA CHAVE TESTE DIGITAL MAIS CANETA DETECTORA DE TENSÃO	UNID	15	R\$ 45,17	R\$ 677,55
167	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE EMBUTIR 100 A BIFASICA PARA 16 DISJUNTORES COM BARRAMENTO	UNID	155	R\$ 584,53	R\$ 90.602,15
170	CAIXA DISJUNTOR BIPOLAR SOBREPOR MAIS TOMADA 20A	UNID	155	R\$ 16,00	R\$ 2.480,00
177	LAMPADA DE LED BOLINHA 3W E-27 G45 VARAL ESPELHO CAMARIM	UNID	1000	R\$ 11,99	R\$ 11.990,00
178	PARAFUSO MAQUINA 16X250MM	UNID	1000	R\$ 18,99	R\$ 18.990,00
179	PARAFUSO MAQUINA 16X300MM	UNID	1000	R\$ 19,99	R\$ 19.990,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS
Departamento de Licitações
CNPJ Nº 05.351.614/0001-31



180	PARAFUSO CHIP BOARD MADEIRA MDF 3X20MM CAIXA COM 1000	UNID	10	R\$ 78,23	R\$ 782,30
181	PARAFUSO CHIP BOARD MADEIRA MDF 3,5X25MM CAIXA COM 1000 UNIDADES	UNID	10	R\$ 79,79	R\$ 797,90
182	PARAFUSO SEXTAVADO SOBERBA ZINCADO 1/4 X50MM-1000 UNIDADES	UNID	5	R\$ 121,57	R\$ 607,85
183	BUCHA PARA PAREDE 6MM PC. C/ 1000	UNID	9	R\$ 159,90	R\$ 1.439,10
184	BUCHA PARA PAREDE 7MM PC. C/ 1000	UNID	9	R\$ 160,16	R\$ 1.441,44
185	BUCHA PARA PAREDE 8MM PC. C/ 1000	UNID	9	R\$ 167,83	R\$ 1.510,47
186	BUCHA PARA PAREDE 10MM PC. C/ 1000	UNID	9	R\$ 334,36	R\$ 3.009,24
188	ESPETO DE JARDIM DE LED BRANCO QUENTE 7W PROVA D'AGUA BIVOLT	UNID	900	R\$ 42,00	R\$ 37.800,00
191	REFLETOR EM ALUMINIO 400W E-40 CAIXA COM 2 UNIDADES	UNID	90	R\$ 86,36	R\$ 7.772,40

VALOR TOTAL

R\$ 2.785.518,93

EMPRESA: **WD COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA**, inscrita no CNPJ de nº 31.481.043/0001-60, com sede na TV QUINTINO BOCAIUVA. 1962, NAZARÉ, BELÉM/PA, Telefone: (091) 98402-2576, E-mail: wdcomercio15@gmail.com, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. ERIANS SIRLEY GOMES DIAS, brasileira, inscrito no RG sob o nº 4317621 4ª Via PC-PA, e no CPF sob o nº 784.326.422-15.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	V.UNIT.	V. TOTAL
1	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL - 25MM - ROLO C/ 100M	ROLO	65	R\$ 1.897,00	R\$ 123.305,00
4	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL - 4MM - ROLO C/ 100M	ROLO	100	R\$ 444,00	R\$ 44.400,00
6	CABO ELETRICO FLEX 2,5MM ROLO DE 100M	ROLO	120	R\$ 194,00	R\$ 23.280,00
7	CABO ELETRICO FLEX 1,5MM ROLO DE 100M	ROLO	120	R\$ 148,00	R\$ 17.760,00
10	CABO ELETRICO TRANÇADO 2,5MM - ROLO C/ 100M	ROLO	27	R\$ 434,00	R\$ 11.718,00
11	CABO ELETRICO TRANÇADO 4MM - ROLO C/ 100M	ROLO	27	R\$ 539,00	R\$ 14.553,00
12	CABO PP FLEXÍVEL - 3X4MM - ROLO C/ 100M	ROLO	22	R\$ 1.249,00	R\$ 27.478,00
13	CABO DE ALUMINIO 10MM DUPLEX NEUTRO NU ROLO C/100M	ROLO	25	R\$ 375,00	R\$ 9.375,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS

Departamento de Licitações
CNPJ Nº 05.351.614/0001-31

20	CABO DE ALUMINIO 25MM QUADRIplex NEUTRO NU ROLO C/100M	ROLO	11	R\$ 1.439,00	R\$ 15.829,00
24	TOMADA CONJUGADA - 1 ENTRADA E 1 INTERRUPTOR	UNID	270	R\$ 8,98	R\$ 2.424,60
52	DISJUNTOR BIPOLAR 80A - CURVA C	UNID	75	R\$ 50,68	R\$ 3.801,00
53	DISJUNTOR BIPOLAR 100A - CURVA C	UNID	75	R\$ 63,42	R\$ 4.756,50
55	DISJUNTOR TRIPOLAR 100A - CURVA C	UNID	62	R\$ 98,74	R\$ 6.121,88
57	FIXADOR DE FIO ELÉTRICO 14-16 - C/ 2 PREGOS - PCT C/ 50 UNIDADES	UNID	350	R\$ 10,01	R\$ 3.503,50
58	FIXADOR DE FIO ELÉTRICO 10-12 C/ 2 PREGOS - PCT C/ 50 UNIDADES	UNID	350	R\$ 10,03	R\$ 3.510,50
59	EXTENSÃO ELÉTRICA 20M	UNID	65	R\$ 72,22	R\$ 4.694,30
65	ARRUELA P/ ELETRODUTO 1 1/2	UNID	220	R\$ 1,92	R\$ 422,40
66	ARRUELA P/ ELETRODUTO 2"	UNID	220	R\$ 2,05	R\$ 451,00
67	BUCHA P/ ELETRODUTO 1/2	UNID	220	R\$ 1,44	R\$ 316,80
68	BUCHA P/ ELETRODUTO 3/4	UNID	220	R\$ 1,49	R\$ 327,80
71	BUCHA P/ ELETRODUTO 1 1/2	UNID	220	R\$ 2,05	R\$ 451,00
72	ABRAÇADEIRA TIPO D 1/2 - C/ CUNHA	UNID	220	R\$ 2,34	R\$ 514,80
73	ABRAÇADEIRA TIPO D 3/4 - C/ CUNHA	UNID	220	R\$ 2,88	R\$ 633,60
74	ABRAÇADEIRA TIPO D 1" - C/ CUNHA	UNID	220	R\$ 3,19	R\$ 701,80
75	ABRAÇADEIRA TIPO DE 1 1/2 - C/ CUNHA	UNID	220	R\$ 3,69	R\$ 811,80
76	ABRAÇADEIRA TIPO D 2" - C/ CUNHA	UNID	220	R\$ 4,84	R\$ 1.064,80
77	ELETRODUTO PVC ANTE CHAMAC ROSCÁVEL 1/2- C/ 3 METROS	UNID	210	R\$ 12,43	R\$ 2.610,30
78	ELETRODUTO PVC ANTE CHAMAC ROSCÁVEL 3/4 - C/ 3 METROS	UNID	210	R\$ 16,86	R\$ 3.540,60
79	ELETRODUTO PVC ANTI-CHAMA ROSCÁVEL 1" - C/ 3 METROS	UNID	210	R\$ 23,54	R\$ 4.943,40
80	ELETRODUTO PVC ANTI-CHAMA ROSCÁVEL 1 1/2 - C/ 3 METROS	UNID	210	R\$ 29,00	R\$ 6.090,00
102	LUVA PRESSÃO P/ ELETRODUTO FLEXIVEL PC. C/50 1"	UNID	45	R\$ 150,00	R\$ 6.750,00
109	TERMINAL PRE ISOLADO PINO 16MM PC. C/100	UNID	4	R\$ 131,00	R\$ 524,00
131	FITA AUTA FUSÃO 19MM X 10M	UNID	150	R\$ 27,07	R\$ 4.060,50
132	CONECTOR PERFURANTE CDP-70	UNID	2200	R\$ 9,38	R\$ 20.636,00
133	CONECTOR PERFURANTE CDP-90	UNID	1200	R\$ 17,01	R\$ 20.412,00
134	BASÉ P/ RELÉ FOTOELÉTRICO- PLÁSTICA	UNID	1250	R\$ 12,83	R\$ 16.037,50
135	RELÉ FOTOELÉTRICO 220V	UNID	5250	R\$ 21,17	R\$ 111.142,50
147	REFLETOR LED -30W-BIVOLT 6500K VERDE	UNID	550	R\$ 43,77	R\$ 24.073,50

151	REFLETOR LED- 150W - BIVOLT 6500K	UNID	160	R\$ 118,93	R\$ 19.028,80
152	REFLETOR LED- 200W - BIVOLT 6500K	UNID	200	R\$ 176,99	R\$ 35.398,00
153	REFLETOR LED - 400W - BIVOLT 6500K	UNID	100	R\$ 265,01	R\$ 26.501,00
154	L�MPADA VAPOR MET�LICO 100W	UNID	1000	R\$ 38,19	R\$ 38.190,00
155	L�MPADA VAPOR MET�LICO 250W	UNID	500	R\$ 42,10	R\$ 21.050,00
156	L�MPADA VAPOR MET�LICO 400W	UNID	500	R\$ 44,06	R\$ 22.030,00
166	QUADRO DE DISTRIBUI��O DE EMBUTIR 100 A BIFASICA PARA 34 DISJUNTORES COM BARRAMENTO	UNID	65	R\$ 645,50	R\$ 41.957,50
168	QUADRO DE DISTRIBUI��O DE EMBUTIR 150 A TRIFASICO PARA 32 DISJUNTORES COM BARRAMENTO	UNID	95	R\$ 796,42	R\$ 75.659,90
169	CAIXA DE DISTRIBUI��O ELETRICA SOBREPOR PARA 1 DISJUNTOR	UNID	160	R\$ 8,07	R\$ 1.291,20
171	CANAleta ADESIVADA 20X12X2M	UNID	450	R\$ 9,16	R\$ 4.122,00
172	CANAleta ADESIVADA 10X12X2M	UNID	450	R\$ 10,47	R\$ 4.711,50
173	BENJAMIM 3 PINOS	UNID	350	R\$ 6,11	R\$ 2.138,50
174	BOCAL PLASTICO PLAFON E-27 DE PORCELANA	UNID	1600	R\$ 5,45	R\$ 8.720,00
175	SOQUETE BOCAL E-27 COM RABICHO PRETO 10CM KIT COM 50	UNID	1025	R\$ 3,49	R\$ 3.577,25
176	FITA ZEBRADA 200M	UNID	70	R\$ 21,17	R\$ 1.481,90
187	ESPETO DE JARDIM DE LED VERDE 7W PROVA D'AGUA BIVOLT	UNID	900	R\$ 43,39	R\$ 39.051,00
189	TAMPA CEGA 4X2	UNID	2300	R\$ 4,62	R\$ 10.626,00
190	TAMPA CEGA 4X4	UNID	750	R\$ 8,07	R\$ 6.052,50
VALOR TOTAL				R\$ 904.613,43	

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de pre os consta como anexo a esta Ata.

3.  RG O(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

- 3.1. O  rg o gerenciador ser  a PREFEITURA MUNICIPAL DE S O CAETANO DE ODIVELAS
- 3.2. S o  rg os e entidades p blicas participantes do registro de pre os:
- 3.2.1. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
 - 3.2.2. FUNDO MUNICIPAL DE SA DE
 - 3.2.3. FUNDO MUNICIPAL DE EDUCA  O
 - 3.2.4. FUNDO DE VALORIZA  O DO ENSINO

3.2.5. FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Municipal que não participaram do procedimento de licitação poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 24 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública Municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 24 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.9. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS
Departamento de Licitações
CNPJ Nº 05.351.614/0001-31



5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 01 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital* e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.8. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS
Departamento de Licitações
CNPJ Nº 05.351.614/0001-31

5.8.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.9. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.10. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item **Erro! Fonte de referência não encontrada.**, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.11. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS
Departamento de Licitações
CNPJ Nº 05.351.614/0001-31



7.1.3. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2024.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS
Departamento de Licitações
CNPJ Nº 05.351.614/0001-31

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2024; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2024.

10. DAS PENALIDADES



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS
Departamento de Licitações
CNPJ N° 05.351.614/0001-31

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital*.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2024), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2024).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

11.2. *No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.*

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

São Caetano de Odivelas/PA, 20 de março de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS

CNPJ nº 05.351.614/0001-31

CONTRATANTE

A D F RODRIGUES REAL SERVICE LTDA

CNPJ nº 33.485.098/0001-73

CONTRATADA

W D SERVICO E COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO EIRELI

CNPJ nº 31.481.043/0001-60

CONTRATADA